

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 038/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G

PROCESSO:

2014-0.354.871-0

CONTRATANTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE.

CONTRATADA:

ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO

CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS

LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

O Termo Aditivo nº 038/2020 tem por objeto a complementação dos valores para a aquisição de equipamentos clínicos e mobiliários, incluindo a aquisição e instalação de elevador, destinados ao Hospital Municipal do Brigadeiro – Tratamento COVID 19, conforme Termo de Aditamento nº 036/2020-SMS.G (fls. 4656/4657) e Plano de Trabalho e Plano Orçamentário (fls. 4424/4428), partes integrantes do presente instrumento, desde que haja a devida

prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 164/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, REGIANE DE SANTANA PIVA, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por CONTRATANTE e, de outro lado, a ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienépolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, peste ato representada por MARIA ELICIENIA.

digienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por MARIA EUGENIA

1 Kny

Publicado no D.O.M. & 12 120 Ptg. 33

s Ju

1



Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



FERNANDES PEDROSO DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015—SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aprovar a complementação dos valores para a aquisição de equipamentos clínicos e mobiliários, incluindo a aquisição e instalação de elevador, destinados ao Hospital Municipal do Brigadeiro – Tratamento COVID 19, conforme Termo de Aditamento nº 036/2020-SMS.G (fls. 4656/4657) e Plano de Trabalho e Plano Orçamentário (fls. 4424/4428), partes integrantes do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecida a complementação dos valores para cobrir as despesas com a aquisição de equipamentos clínicos e mobiliários, incluindo a aquisição e instalação de elevador na unidade, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, o valor total residual estimado de R\$ 554.209,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2507.44.50.52.00, fonte 00.

O pagamento do valor residual das **DESPESAS DE INVESTIMENTO** (aquisição de equipamentos) será realizado em parcela única, conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Novembro

R\$ 544.209,40

M.O.G GO GO GO TO THE TO THE MAN OF THE PARTY OF THE PART

4

2





Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G, integrando ao presente instrumento o Plano de Trabalho e Orçamentário ora considerado.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Valeria p.s. Franzese

RG: 15.533.641-X

NOME:

RG: 12.242.879-1